



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 1810/2026

DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – JARDEL MITERMAYER GÓIS
CPF Nº:	###.454.925-##
PROFISSÃO:	GESTOR
ESTADO CIVIL:	CASADO

DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
CNES:	0002232
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº.	XXX.212.565-XX

Firma o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Contrato nº **68/2023**, relativo a INEXIGIBILIDADE Nº **21/2023**, no artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e demais normas de regência do SUS, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços especializados para atendimento de pacientes traqueostomizados, especialmente no âmbito pediátrico, com a devida atualização do Plano Operativo (Anexo I) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. A alteração decorre da necessidade de estruturação de linha de cuidado específica para pacientes traqueostomizados na Rede Pública Estadual de Saúde, conforme demanda identificada no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e pactuações institucionais realizadas, visando assegurar assistência adequada, contínua e especializada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao contrato o valor mensal estimado de R\$ 78.876,27 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

3.2 O **acréscimo corresponde a 1,02%** do valor contratual, observando os limites legais.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

3.3. O valor anual estimado do acréscimo perfaz o montante de **R\$ 946.515,24** (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

3.4 Em decorrência do acréscimo previsto no item anterior, o **valor global anual** estimado do contrato passa a ser de **R\$ 94.876.070,04** (noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setenta reais e quatro centavos), correspondendo ao **valor mensal estimado** de **R\$ 7.906.339,17** (sete milhões, novecentos e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá à seguinte classificação orçamentária abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	C.O	VALOR ANUAL
20401	10.302.0017	0240 – Contratação de serviços laboratoriais, ambulatoriais e hospitalares.	3.3.90.39	1600	0000	155.092,92
				1500	0000	791.422,32
						R\$ 946.515,24

CLÁUSULA QUINTA – DO BLOCO ESPECÍFICO DO ADITIVO

A inclusão promovida por este Termo Aditivo refere-se à programação assistencial descrita na tabela de pacientes ostomizados.

Tabela – Programação Assistencial (Pacientes Ostomizados)

Nº	Descrição	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Pediatria – Ambulatório de Ostomizados)	30	100,00	3.000,00
02	03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior (Enfermeiro – Ambulatório de Ostomizados)	60	59,85	3.591,00
03	03.01.01.003-0 - Consulta Fonoaudiólogo – Decanulação	20	59,85	1.197,00
04	03.01.01.004-8 - Consulta Fisioterapia – Decanulação	20	59,85	1.197,00
05	03.01.01.007-2 - Consulta Cirurgia Pediátrica ou Torácica	20	120,00	2.400,00
06	03.02.06.003-0 - Atendimento Fisioterapêutico Neuromotor	100	77,61	7.761,17
07	03.01.07.011-3 -Terapia Fonoaudiológica Individual	100	76,30	7.630,00
08	02.09.04.003-3 Traqueoscopia (exclusivo para pacientes de decanulação e/ou troca de traqueóstomo em crianças) inclui dispositivo	10	3.834,49	38.344,90
09	04.07.01.021-1 Gastrostomia (troca de sonda) inclui dispositivo.	10	1.375,52	13.755,20
TOTAL		370		78.876,27

Parágrafo único. Em decorrência da presente inclusão, fica atualizado o Plano Operativo/Documento Descritivo do Contrato nº 068/2023, que passa a vigorar na forma do ANEXO I deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo vinculado à vigência do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

✉ Av. Augusto Franco, 3.150 – Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Ponto Novo- Aracaju - SE - CEP. 49.097-670

☎ 3226-8336/8327/8392



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:01121256546
546
Assinado de forma digital
por RUBENS DOS ANJOS
MOREIRA:01121256546
Dados: 2026.06.22 14:34:48
-03'00'

RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
CONTRATADA

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE HOSPITAL SANTA IZABEL PLANO OPERATIVO PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL TABELA I		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Meta Mensal	Meta Anual
02.02 Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.564	18.768
02.04 Diagnóstico por Radiologia	500	6.000
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia	300	3.600
02.06 Tomografia computadorizada c/s Contraste	30	360
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	27	324
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Enfermeiro)	4.000	48.000
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Consulta Cirurgica)	305	3.660
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Crianças e Neonatal - Pacientes Egressos da UTIN/UCINCO)	250	3.000
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Crianças - Ambulatório Sífilis Congênita)	125	1.500
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (Pediatria)	1.500	18.000
03.01.06.006-1 Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (Obstetra na Maternidade)	600	7.200
03.01.06.002-9 Atendimento de Urgência c/Observação até 24 horas em Atenção Especializada	1.500	18.000
03.01.10.001-2 Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	3.800	45.600
Revisão do Dispositivo Intrauterino (DIU) inserido pós parto ou pós aborto (Consulta e Ultrassonografia)	100	1.200
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (TABELA I)	14.601	175.212



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE		
HOSPITAL SANTA IZABEL		
PLANO OPERATIVO		
PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL - LINHA DE CUIDADO DA ENDOMETRIOSE		
TABELA II		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Meta Mensal	Meta Anual
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia para Endometriose	15	180
02.07 Ressonância Magnética	5	60
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Nutricionista)	20	240
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Fisioterapia)	20	240
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Psicologia)	20	240
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Endometriose)	30	360
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Ginecologia Clínica)	50	600
03.01.04.004-4 Terapia Individual (Psicologia)	80	960
03.02.01.002-5 Atendimento Fisioterapeutico em pacientes com disfunções Uroginecológicas	400	4.800
03.01.04.014-1 Colocação de DIU em paciente de Endometriose (DIU)	5	60
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (TABELA II)	645	7.740



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE		
HOSPITAL SANTA IZABEL		
PLANO OPERATIVO		
PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL - LINHA DE CUIDADOS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS OSTOMIZADOS		
TABELA III		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Meta Mensal	Meta Anual
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Consulta com Pediatra- Ambulatório de Ostomizados)	30	360
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta com Enfermeiro- Ambulatório de Ostomizados)	60	720
03.01.01.003-0 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Primária (Consulta Fonoaudiólogo) - atendimento a paciente para decanulação.	20	240
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Consulta Fisioterapia) atendimento a paciente para decanulação.	20	240
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada (Consulta em cirurgia pediátrica ou torácica)	20	240
03.02.06.003-0 - Atendimento Fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuromotor.	100	1.200
03.01.07.011-3 - Terapia Fonoaudiológica individual.	100	1.200
02.09.04.003-3 - Traqueoscopia (exclusivo para pacientes de decanulação e/ou troca de traqueostoma em crianças) inclui dispositivo	10	120
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (TABELA III)	360	4.320



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE		
HOSPITAL SANTA IZABEL		
PLANO OPERATIVO		
PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR - LINHA DE CUIDADOS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS OSTOMIZADOS		
TABELA IV		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
04.07.01.021-1 -Gastrostomia (troca da sonda de gastrostomia) inclui dispositivo	10	120
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA IV)	10	120

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE		
HOSPITAL SANTA IZABEL		
PLANO OPERATIVO		
PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR - MÉDIA COMPLEXIDADE		
TABELA V		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
03. Clínica Médica	35	420
02.04 Cirurgia Pediátrica Eletiva	35	420
04.01 a 04.15 Cirurgia Geral Eletiva (exceto 04.03 e 04.11)	270	3.240
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA V)	340	4.080

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE		
HOSPITAL SANTA IZABEL		
PLANO OPERATIVO		
PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR - MÉDIA COMPLEXIDADE (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)		
TABELA VI		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
03. Clínica Médica	230	2.760
03.10 Parto e Nascimento	649	7.788
04. Cirurgia Pediátrica	35	420
04.11 Cirurgia Obstétrica	293	3.516
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA VI)	1.207	14.484



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE HOSPITAL SANTA ISABEL PLANO OPERATIVO PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR - UTI TABELA VII		
PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Meta Mensal	Meta Anual
UTI Adulto Tipo II	300	3.600
UTI Pediátrica Tipo II	300	3.600
UTIN (UTI Neonatal) Tipo III	600	7.200
UCINCO	600	7.200
TOTAL DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (TABELA VII)	1.800	21.600

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL PLANO OPERATIVO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL TABELA VIII			
Composição dos Recursos Contratuais por Fonte	Fonte 1600 R\$	Fonte 1500 R\$	Valor Mensal R\$
Incentivos Federais * (Pré-Fixado)	R\$ 883.242,48	-	R\$ 883.242,48
Incentivos Estaduais ** (Pré-Fixado)	-	R\$ 1.380.582,75	R\$ 1.380.582,75
Média Complexidade - SIA (Pós - Fixado)	R\$ 91.828,49	R\$ 334.582,57	R\$ 426.411,06
Média Complexidade - SIA Endometriose (Pós - Fixado)	R\$ 4.632,40	R\$ 52.169,98	R\$ 56.802,38
Média Complexidade - SIA Ostomizados Pediátricos (Pós - Fixado)	R\$ 6.046,81	R\$ 59.074,26	R\$ 65.121,07
Média Complexidade - SIH Ostomizados Pediátricos (Pós - Fixado)	R\$ 6.877,60	R\$ 6.877,60	R\$ 13.755,20
Média Complexidade - SIH (Pós - Fixado)	R\$ 242.775,45	R\$ 447.506,00	R\$ 690.281,45
Média Complexidade - SIH (Urgência / Emergência) (Pós - Fixado)	R\$ 713.630,60	R\$ 1.396.512,18	R\$ 2.110.142,78
UTI'S (Pós - Fixado)	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.272.000,00	R\$ 2.280.000,00
Total	R\$ 2.957.033,83	R\$ 4.949.305,34	R\$ 7.906.339,17

Incentivos Federais *		Pós - Fixado	
	R\$	Metas Qualitativas	Metas Quantitativas
INTEGRASUS	R\$ 34.384,65	40% do Valor do Pós-Fixado	60% do Valor do Pós-Fixado
IAC	R\$ 610.684,83		
HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO I	R\$ 200.000,00		
IHAC	R\$ 38.173,00		
Total	R\$ 883.242,48	R\$ 2.257.005,58	R\$ 3.385.508,36

Incentivos Estaduais ** (Decreto Estadual nº 40.770/2021)		R\$ 5.642.513,94	
	R\$	Fonte 1600	Fonte 1500
Serviços de Cirurgia Pediátrica	R\$ 60.749,42		
CAP Estadual (Grade de Serviços)	R\$ 1.280.833,33	Metas Qualitativas	R\$ 829.516,54
Diárias de Acompanhante	R\$ 12.000,00	Metas Quantitativas	R\$ 1.427.489,04
02 Leitos de Estabilização	R\$ 27.000,00		R\$ 1.244.274,81
Total	R\$ 1.380.582,75		R\$ 2.141.233,55



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Blocos	Contrato	Termo Aditivo (Vigente)	Novo Aditivo	Acréscimo
Média Complexidade Ambulatorial (Tabela I)	14.601	14.601	14.601	
Média Complexidade Ambulatorial - Endometriose (Tabela II)		645	645	
Média Complexidade Ambulatorial - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela III)			360	
Média Complexidade Hospitalar - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela IV)			10	
Média Complexidade Hospitalar (Tabela V)	340	340	340	
Média Complexidade Hospitalar (Tabela VI)	1.207	1.207	1.207	
Média Complexidade Hospital (Tabela VII)	1.800	1.800	1.800	
Total	17.948	18.593	18.963	5,66%

Programação Financeira	Contrato	Termo Aditivo (Vigente)	Novo Aditivo	Acréscimo
Incentivos Federais	R\$ 883.242,48	R\$ 883.242,48	R\$ 883.242,48	
Incentivos Estaduais	R\$ 1.380.582,75	R\$ 1.380.582,75	R\$ 1.380.582,75	
Média Complexidade Ambulatorial (Tabela I)	R\$ 426.411,06	R\$ 426.411,06	R\$ 426.411,06	
Média Complexidade Ambulatorial - Endometriose (Tabela II)		R\$ 56.802,38	R\$ 56.802,38	
Média Complexidade Ambulatorial - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela III)			R\$ 65.121,07	
Média Complexidade Hospitalar - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela IV)			R\$ 13.755,20	
Média Complexidade Hospitalar (Tabela V)	R\$ 690.281,45	R\$ 690.281,45	R\$ 690.281,45	
Média Complexidade Hospitalar (Tabela VI)	R\$ 2.110.142,78	R\$ 2.110.142,78	R\$ 2.110.142,78	
Média Complexidade Hospital (Tabela VII)	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.280.000,00	
Total	R\$ 7.770.660,52	R\$ 7.827.462,90	R\$ 7.906.339,17	1,75%



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL

PLANO OPERATIVO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

TABELA VIII

Composição dos Recursos Contratuais por Fonte	Fonte 1600 R\$	Fonte 1500 R\$	Valor Mensal R\$
Incentivos Federais * (Pré-Fixado)	R\$ 10.598.909,76	-	R\$ 10.598.909,76
Incentivos Estaduais ** (Pré-Fixado)	-	R\$ 16.566.993,00	R\$ 16.566.993,00
Média Complexidade - SIA (Pós - Fixado)	R\$ 1.101.941,88	R\$ 4.014.990,84	R\$ 5.116.932,72
Média Complexidade - SIA Endometriose (Pós - Fixado)	R\$ 55.588,80	R\$ 626.039,76	R\$ 681.628,56
Média Complexidade - SIA Ostomizados Pediátricos (Pós - Fixado)	R\$ 72.561,72	R\$ 708.891,12	R\$ 781.452,84
Média Complexidade - SIH Ostomizados Pediátricos (Pós - Fixado)	R\$ 82.531,20	R\$ 82.531,20	R\$ 165.062,40
Média Complexidade - SIH (Pós - Fixado)	R\$ 2.913.305,40	R\$ 5.370.072,00	R\$ 8.283.377,40
Média Complexidade - SIH (Urgência / Emergência) (Pós - Fixado)	R\$ 8.563.567,20	R\$ 16.758.146,16	R\$ 25.321.713,36
UTI'S (Pós - Fixado)	R\$ 12.096.000,00	R\$ 15.264.000,00	R\$ 27.360.000,00
Total	R\$ 35.484.405,96	R\$ 59.391.664,08	R\$ 94.876.070,04

Incentivos Federais *	R\$
INTEGRASUS	R\$34.384,65
IAC	R\$610.684,83
HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO I	R\$200.000,00
IHAC	R\$38.173,00
Total	R\$883.242,48

Incentivos Estaduais ** (Decreto Estadual nº 40.770/2021)	R\$
Serviços de Cirurgia Pediátrica	R\$60.749,42
CAP Estadual (Grade de Serviços)	R\$1.280.833,33
Diárias de Acompanhante	R\$12.000,00
02 Leitos de Estabilização	R\$27.000,00
Total	R\$1.380.582,75

Pós - Fixado	
Metas Qualitativas	Metas Quantitativas
40% do Valor do Pós-Fixado	60% do Valor do Pós-Fixado
R\$ 27.084.066,91	R\$ 40.626.100,37
R\$ 67.710.167,28	
Fonte 1600	Fonte 1500
R\$ 9.954.198,48	R\$ 17.129.868,43
R\$ 14.931.297,72	R\$ 25.694.802,65



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Blocos	Contrato	Termo Aditivo (Vigente)	Novo Aditivo
Média Complexidade Ambulatorial (Tabela I)	175.212	175.212	175.212
Média Complexidade Ambulatorial - Endometriose (Tabela II)		7.740	7.740
Média Complexidade Ambulatorial - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela III)			4.320
Média Complexidade Hospitalar - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela IV)			120
Média Complexidade Hospitalar (Tabela V)	4.080	4.080	4.080
Média Complexidade Hospitalar (Tabela VI)	14.484	14.484	14.484
Média Complexidade Hospital (Tabela VII)	21.600	21.600	21.600
Total	215.376	223.116	227.556

Programação Financeira	Contrato	Termo Aditivo (Vigente)	Novo Aditivo
Incentivos Federais	R\$ 10.598.909,76	R\$ 10.598.909,76	R\$ 10.598.909,76
Incentivos Estaduais	R\$ 16.566.993,00	R\$ 16.566.993,00	R\$ 16.566.993,00
Média Complexidade Ambulatorial (Tabela I)	R\$ 5.116.932,72	R\$ 5.116.932,72	R\$ 5.116.932,72
Média Complexidade Ambulatorial - Endometriose (Tabela II)		R\$ 681.628,56	R\$ 681.628,56
Média Complexidade Ambulatorial - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela III)			R\$ 781.452,84
Média Complexidade Hospitalar - Linha de Cuidado para Pacientes Pediátricos Ostomizados (Tabela IV)			R\$ 165.062,40
Média Complexidade Hospitalar (Tabela V)	R\$ 8.283.377,40	R\$ 8.283.377,40	R\$ 8.283.377,40
Média Complexidade Hospitalar (Tabela VI)	R\$ 25.321.713,36	R\$ 25.321.713,36	R\$ 25.321.713,36
Média Complexidade Hospital (Tabela VII)	R\$ 27.360.000,00	R\$ 27.360.000,00	R\$ 27.360.000,00
Total	R\$ 93.247.926,24	R\$ 93.929.554,80	R\$ 94.876.070,04

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M3QT-QBSE-EP2V-DFQG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JARDEL MITERMAYER GOIS 22/06/2026 17:51:38 (Certificado Digital)
- RUBENS DOS ANJOS MOREIRA 22/06/2026 14:34:48 (Certificado Digital)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D", E ARTIGO 134 DA LEI DA PORTARIA GM/MS Nº 11.417, DE 26 DE MAIO DE 2026, ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.
VALOR: R 718.308,08
PARÊCER JURÍDICO REFERENCIAL: 6876/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22.06.2026

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026-SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 40110/2025.
OBJETO: Relicitação dos itens que restaram desertos ou fracassados no PE 89/2025, Registro de Preço para aquisição de medicamentos anti-infecciosos parte 2 - PLANO ANUAL 2025, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A CARGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 LC Nº 123/2006 LEIS ESTADUAIS Nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 E 8.747/2020.DECRETOS ESTADUAIS Nº: 285/2023 E 342/2023.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
EMPRESA: MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.854.549/0001-46					
1	CEFOTAXIMA SOD 1G (PO SOL INJ).	Frasco/Ampola	4.800	R\$3,85	FRESENIUS
EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68					
5	LIN EZOLIDA 2MG/ML 300ML (SOL INJ)	Unidade	3.000	R\$13,93	EUROFARMA

Aracaju/se, 22 de Junho 2026

Jardel Mitermayer Goes
Secretário De Estado Da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026-SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 15147/2025-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B - PARTE 1 (O A T) PLANO ANUAL 2025 CASE- RELICITAÇÃO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NO RESPECTIVO CONTRATO.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 LC Nº 123/2006 LEIS ESTADUAIS Nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 E 8.747/2020.DECRETOS ESTADUAIS Nº: 285/2023 E 342/2023.
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	MARCA
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - 04.307.650/0012-98					
01	OMALIZUMABE 150 MG	SERINGA PREENCHIDA	1.000,0	R\$ 680,00	CELLTRION HEALTHCARE

Aracaju/se, 22 de Junho de 2026

Jardel Mitermayer Goes
Secretário De Estado Da Saúde - SES

EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1810/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2025
CONTRATANTE: ESTADO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
CNPJ: 13.025.507/0001-41
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO PEDIÁTRICO, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DO PLANO OPERATIVO (ANEXO I) DO CONTRATO.
VALOR ANUAL ESTIMADO DO ACRÉSCIMO: PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 946.515,24 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 8666/93
PARÊCER JURÍDICO: 1694/2026-CCAC-PGE

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO ATO DE CONVALIDAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 244/2026-PRO.ADM.-SEASIC
CONTRATANTE: O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, por meio do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, Órgãos Integrantes da Administração Direta.
SEASIC CNPJ Nº.: 34.841.186/0001-23
FUNCEP CNPJ Nº.: 05.476.329/0001-47
CONTRATADA: INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO A EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAÊSE.
CNPJ Nº.: 04.211.650/0001-37
OBJETO: Considerando que, os atos administrativos que decorram de vício formal deverão ser convalidados, desde que não resultem prejuízo para Administração Pública. Considerando que, o 3º Termo Aditivo foi fundamentado nos art. 57, inciso II, combinado com §1º e §2º, II, do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato nº 01/2023; Considerando que, não à ilegalidade no instrumento, pois o ajuste foi celebrado em tempo hábil; Considerando que, não houve impacto financeiro ao erário, pois se trata de mero ato administrativo, plenamente sanável; Considerando que, esta convalidação se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, assim como no Parecer Jurídico nº 1791/2026 - PGE, reconheço a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a alteração no quantitativo proposto, com a supressão em 40% (quarenta por cento) do contrato como válida e convalido os atos relativos ao 3º termo aditivo necessários à satisfação do interesse público, para que produza seus efeitos jurídicos e legais
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 313.265,52 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 9.784/1999, com suas alterações e demais legislações pertinentes.

Aracaju/SE 22 de junho de 2026.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), inscrito no CNPJ nº 09.354.451/0001-00 torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo nº 1127/2026-PRO.ADM.-SEASIC, nos termos do Parecer Jurídico nº 1714/2026-CCAC, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, resolve Adjudicar e Homologar a Inexigibilidade nº 006/2026, visando a Locação do imóvel situado na Travessa Adolfo Rolemborg, nº 40, bairro São José, no município de Aracaju-SE, destinado a sediar a Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Passagem Estadual, junto à empresa VALOR IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.845.715/0001-97, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracaju/SE 22 de junho de 2026.

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026
De 17 de Junho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe - CEDCA/SE

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei Estadual nº 3.062/91 e suas alterações nos termos das Leis Estaduais nº 6.446, de 01 de julho de 2008 e nº 7.516, de 26 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades e deliberações do CEDCA/SE, evitando a descontinuidade da representação da sociedade civil no âmbito deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento eleitoral para escolha das entidades representantes da sociedade civil no CEDCA/SE para o biênio 2026-2028, a ser coordenado pelo Fórum DCA e comissão eleitoral que acompanhará todo o andamento do procedimento eleitoral conforme resolução própria;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que viabilizem a organização e a conclusão do procedimento eleitoral, garantindo a regularidade e a legitimidade do processo;